



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
Responsável pela demanda:	Evandro Gonçalves
Matrícula:	111485
E-mail institucional:	desenvolvimentosocial@serrania.mg.gov.br
Telefone:	35 3788-0200

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	
Objeto:	Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 16/2025, referente ao Processo Licitatório nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 12/2025. Órgão Gerenciador: Consórcio Público Para O Desenvolvimento Do Alto Paraopeba - CODAP CNPJ/MF sob o nº 08.753.385/0001-70. Objeto: aquisição de veículos zero KM – 5 lugares.
Especificação/Quantidade Unidade de medida	Veículo popular 5 lugares. 0km, cor: branco

3. JUSTIFICATIVA	
A presente contratação tem como objetivo a aquisição de um veículo automotor com capacidade mínima para cinco passageiros, destinado ao Conselho Tutelar do Município de Serrania/MG. Essa demanda decorre da necessidade de garantir meios adequados, seguros e eficientes para o deslocamento dos conselheiros tutelares no exercício de suas atribuições legais.	
O veículo será utilizado em atendimentos emergenciais, diligências, visitas domiciliares, acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de risco, além de ações interinstitucionais voltadas à proteção e à garantia dos direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O acesso a um transporte próprio permitirá maior agilidade nas respostas às ocorrências, bem como mais autonomia e segurança na atuação cotidiana do Conselho Tutelar.	
Essa aquisição visa suprir uma carência histórica da estrutura de atendimento à infância e adolescência no município, promovendo melhores condições de trabalho aos conselheiros tutelares e assegurando maior efetividade nas ações de proteção. Além disso, contribui para o fortalecimento da rede de proteção social, em consonância com as diretrizes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.	
Destaca-se que o recurso necessário para a aquisição do veículo será viabilizado por meio de convênio, emenda parlamentar ou repasse estadual, evidenciando o compromisso conjunto entre o Município de Serrania/MG e os demais entes federativos com a proteção integral da infância e adolescência.	
Dessa forma, a aquisição do veículo não apenas responde a uma necessidade urgente de estruturação do Conselho Tutelar, mas também integra uma estratégia de médio e longo prazo voltada ao fortalecimento da rede municipal de atendimento, garantindo maior acessibilidade, eficácia e resolutividade na defesa dos direitos da população infanto juvenil de Serrania/MG.	



4. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Evandro Gonçalves

Cargo: Diretor de departamento de Desenvolvimento Social

Matrícula: 111485

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Estima-se o valor total da contratação em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

6. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/11/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
- Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- Alta;
- Média;
- Baixa.



9. INDICAÇÃO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Atendendo à solicitação, quanto à existência de saldo orçamentário para o exercício de 2025, informamos que há saldo suficiente para atender as despesas mencionadas na seguinte ficha: As despesas correspondentes à realização Da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2025: Projeto Funcional: 02.06.08.122.0006.2.119 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar. Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Ficha 640/2025.

Contadora

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Quanto à programação financeira, fica o valor estimado incluído na programação financeira no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo que os valores decorrentes da aquisição dos produtos/serviços serão remunerados através do êxito e serão dispendidos apenas após a comprovação do incremento da receita.

**Bruna Mara Ferreira
Diretora de Dep. Fazenda**

Encaminhado à autoridade superior para a devida autorização.



10. AUTORIZAÇÃO

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento. De acordo com o § 2º do art. 86 da nova lei de licitações, a adesão poderá ocorrer, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Informo que foram cumpridas todas as exigências dispostos em lei.

A solicitação eletrônica, o ETP, a pesquisa de preços, ofícios, a documentação da empresa e a cópia do processo contendo o objeto, o objetivo e descrição dos produtos/serviços está em anexo, para eventuais esclarecimentos, caso seja necessário.

Evandro Gonçalves
Diretor de departamento de Desenvolvimento Social

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a abertura de procedimento de licitação/dispensa e a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, declaro para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo Setor de Contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Solicito a instauração e autuação do processo de adesão e também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida prestação de serviços, encaminhando-se após, à Assessoria Jurídica Municipal para parecer, se for o caso.

Serrania, 03 de Novembro de 2025.

Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
-Prefeita Municipal-